

Lei nº 03/80

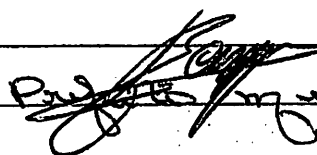
Art. 1º: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fechar parte da Rua em ligação do Limitário Municipal e das outras providências.

O Senhor Benjamin Stangueiroz, Prefeito Municipal de Bonajuras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal a provara e de dona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fechar uma quadra da Rua "C" da Planta do Esplanoamento "Presidente Vargas", compreendendo da esquina da Rua "D" até a esquina da Rua "F" e que não tenham uma extensão de 100 metros e que não destinadas a ampliação do Limitário Municipal.

Art. 2º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonajuras do Sul, em 16 de maio de 1980


Prefeito Municipal